



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:	006/2021 – DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO
PROCESSO ADM Nº	CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021
ORDENADOR (a) DE DESPESA	ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL	SAMARA RODRIGUES LIRA CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB E AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	
CONTRATADA: CENTRO DE PESQUISA E DIAGNOSTICO ESPECIALIZADO LTDA – CNPJ: 29.455.046/0001-87.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 05/02/2021 A 31/12/2021 VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 01/01/2022 A 31/12/2022	
VALOR ORIGINÁRIO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) VALOR 1º TERMO ADITIVO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) VALOR GLOBAL: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão em 29/12/2021 para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021-SEMSA, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/ Fundo Municipal de Saúde - FMS** e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como **objetivo de prazo e quantitativo** ao contrato originário, dos itens 15 e item 28 em decorrência da necessidade de prorrogação do contrato, ato esse fundamentado no artigo 57, inciso II e § 2º da lei 8.666/93, sendo que o seu prazo passa a ser de 01/01/2022 a 31/12/2022.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos supracitados, a documentação que se refere o termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 001);
- ✓ Memorando nº 010/2021 da Coordenadora da Atenção Básica para a Secretária Municipal de Saúde, informando do término da vigência do contrato e solicitando aditivo por igual período (fl. 002);
- ✓ Ofício nº 049/2021, da Secretaria de Municipal de Saúde para a empresa contratada (fl. 003);
- ✓ Termo de Credenciamento nº 006/2021 (fls.004 a 007);
- ✓ Ofício nº 004/2021 da Empresa em Resposta ao Ofício 049/202-SEMSA, manifestando-se em **Concordância e Aceite** (fl.008);
- ✓ Certidões de Regularidade Tributárias da Empresa (fls.009 a 015);
- ✓ Demonstrativo Aditivo (fl.016);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária assinada pela Servidora Ediene Raiane Rocha (fl.017);
- ✓ Despacho da Ordenadora de Despesa Arineide do Socorro Castro Macedo, para o Setor Financeiro (fl.018);
- ✓ Justificativa de 1º Termo Aditivo (fls.019 a 020);
- ✓ Autorização assinada pela Ordenadora de Despesa (fl.021);
- ✓ Memo nº 209/2021 (fl.022);
- ✓ Termo de Autuação assinado pela servidora Andressa Karolainy dos Santos Petrolino (fl.023);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Minuta 1º Termo Aditivo Aditivo de prazo e Aumento de Quantitativo (fls..024 a 025);
- ✓ Despacho do Setor de Licitação e Contratos para Assessoria Jurídica-SEMSA (fl.026);
- ✓ Parecer Jurídico nº048/2021-SEMSA/AJUR Assinado pelo assessor Jurídico Jose Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409-A (fls.027 a 030);
- ✓ 1º Termo de Aditivo de Prazo e Aumento de Quantitativo assinado pela partes e publicado no Portal da transparência (fls. 031 a 032);
- ✓ Certidão de Afixação e Divulgação de Extrato (fl.033);
- ✓ Publicação do extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 006/2021-SEMSA no diário Oficial dos Municípios no dia 28/12/2021, Código identificador: BB342F27 (fl. 034);
- ✓ Termo de conclusão, assinado pela servidora Andressa Karolainy dos Santos Petrolino (fl.035).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo em análise ao Termo de Credenciamento nº 006/2021-SEMSA, origem da CHAMADA PUBLICA nº 001/2021, encontra-se revestido das **formalidades legais**, tendo observado os requisitos legais impostos, em consonância com parecer jurídico nº 048/2021 – SEMSA/AJUR (fls. 027 a 030), podendo da continuidade nos atos sequenciais, vez que, a situação concreta está devidamente documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Recomenda-se a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. A elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 05 de janeiro de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 028/2021